PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Lei nº 221 de 6 de Junho de 1960.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para um auxilio destinado a Santa Casa de São Paulo.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Junho de 1960.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Junho de 1960.

Lauro Faciolli

LAURO FACIOLLI
SECRETARIO;